

PORTARIA Nº. 883 /2017, DE 21 DE Dezembro DE 2017.

“Dispõe sobre Progressão Vertical servidor da Fundação Unirg e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683/2017 de 04 de Julho de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.774, de 07 de julho de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação UNIRG;

CONSIDERANDO, o Relatório da Comissão de Gestão de Enquadramento e Progressão – CGEP, do Quadro Administrativo da Fundação Unirg constante do Processo nº 2014.02.002684 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Vertical;

RESOLVE:

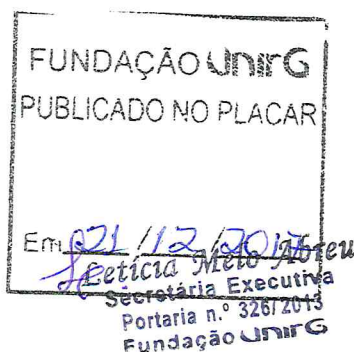
Art. 1º.RETIFICAR, o artigo 2º da portaria nº 107 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Onde se lê: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de setembro de 2014;
Leia-se: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de junho de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2017.



Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg